# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE

Pelo presente instrumento, de um lado **Pedro José de Azevedo**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\***, com sede em **Avenida Melvyn Jones 185, Meudon - Teresópolis**, doravante denominada **Contratante** e de outro lado **Brenda Gaspar Bahia**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\***, com sede à **Rua Charruas 318, Meudon - Teresópolis**, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços para desenvolvimento de website, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato o desenvolvimento de um website pela **Contratada** para o **Contratante**, com uso de sua identidade visual, empregando tecnologias atuais e layout responsivo, contando com página inicial, página de produtos, página de serviços, página sobre a empresa e página de cadastro de produtos.

Cláusula 2ª. O **Contratante** será responsável pela contratação e manutenção do domínio e do servidor onde será hospedado o website.

Cláusula 3ª. O prazo para entrega do website pela **Contratada** é de 19(dezenove) dias úteis. Ou seja, até o dia (27/09/2022).

Cláusula 4ª. Pelo serviço o **Contratante** pagará à **Contratada** a quantia de **R$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), por meio de uma entrada de **R$ 1.000,00** (Mil reais) a ser paga no ato da assinatura deste contrato e uma parcela de **R$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais), a ser paga na data da entrega do website.

Cláusula 5ª. Em caso de atraso na entrega do website ou no pagamento da parcela, a parte inadimplente arcará com uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato em favor da parte prejudicada, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária sobre o valor devido até um cumprimento da obrigação.

Cláusula 6ª. Fica compactuada a total inexistência de vínculo empregatício entre o **Contratante** e a **Contratada**, excluindo-se qualquer obrigação previdenciária e encargos sociais, não existindo na relação nenhum tipo de subordinação.

Cláusula 7ª. As partes elegem o foro da comarca de **Teresópolis**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, ficando excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

**Teresópolis, 01 de Setembro de 2022.**

Assinatura

Pedro José de Azevedo.

Assinatura

Brenda Gaspar Bahia.

Assinatura

Nome da Testemunha:

CPF nº:\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Assinatura

Nome da Testemunha:

CPF nº:\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Assinatura